



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 01/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE AFERIÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – TA PROGESP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, com base na Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, torna público que ficam convocados para Sessão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato de sua inscrição no Concurso Público para cargos técnico-administrativos da UFRGS, regido pelo Edital nº 11/2016, afim de concorrerem à reserva de vagas aos negros, conforme o disposto na Lei nº 12.990/2014, em **06/03/2017**, no local, horários e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos I e II.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, designada pela Portaria nº 9611, de 02/12/2016, alterada pelas Portarias nº 9647, de 06/12/2016, e nº 9874, de 13/12/2016, é composta de 07 (sete) membros titulares e três suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.2 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios, conforme o disposto no subitem 5.3.2 do Edital nº 11/2016.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.

2.1.1 Os candidatos convocados serão reunidos para apresentação à Comissão e, num segundo momento, chamados individualmente para assinatura da autodeclaração étnico-racial.

2.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos nos subitens 3.2.2 e 10.5 do Edital de concurso público nº 11/2016.

2.2 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo

horário de início da aferição, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no Anexo I.

2.3 Não serão aceitos pedidos de aferição da autodeclaração étnico-racial de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independentemente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido para o grupo do qual faz parte, não terá sua aferição realizada em outra data.

2.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, conforme subitem 5.3.3 do Edital nº 11/2016.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso após o preenchimento da autodeclaração étnico-racial.

2.6 A sessão de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será filmada.

3 DO RESULTADO

3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela Comissão, em sessão reservada e filmada, após a apresentação dos candidatos, conforme subitem 2.1.1 deste Edital.

3.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, de acordo com o subitem 1.2, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela Comissão;
- b) não compareçam no horário, nos termos da convocação, ou deixem o recinto antes de finalizada sua participação nessa fase do concurso;
- c) não assinem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.

3.2.1 Havendo indeferimento, constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

3.3 O resultado da aferição será publicado no *site* da FAURGS: <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da aferição nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado da aferição.

4.2 Para fins de recurso, deverão ser adotados os mesmos procedimentos dispostos no item 11 do Edital nº 11/2016.

4.3 Conforme subitem 11.6 do Edital nº 11/2016, as respostas da Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no *site* da FAURGS,

<http://portalfaurgs.com.br/concursos>, na área do candidato, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, conforme subitem 3.1, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e a lista de classificação geral, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 do Edital nº 11/2016.

5.2 Quando da homologação do resultado final do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido, conforme subitem 3.2 deste Edital, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a participar somente da lista de classificação geral, por cargo, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 do Edital nº 11/2016.

5.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 11/2016.

5.4 O horário constante deste Edital e seus Anexos refere-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017.



RUI VICENTE OPPERMANN
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

A sessão de aferição ocorrerá no dia **06 de março de 2017**, às **13h30min**, no prédio Anexo à Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFRGS (prédio da antiga Escola Técnica da UFRGS), localizado à Rua Ramiro Barcelos, 2777.

Horário de início da sessão de aferição: 13h30min.

O candidato deverá comparecer **com 30 (trinta) minutos de antecedência** do horário de início da sessão de aferição.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05	621859-1	NATÁLIA GOEDEL MEDEIROS
05	609147-1	DEISE REIS CARVALHO
10	626066-6	CARLOS EDUARDO GONÇALVES PEIXOTO
24	607119-0	JANAÍNA COSTA TEIXEIRA
24	606739-7	CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA
24	625203-4	LUCAS STEPHANOU NASCIMENTO
24	619124-5	CLEONOR DE OLIVEIRA DARDE
24	603365-3	GISELA DE ASSIS CONCEIÇÃO
24	629926-6	MARIANE MARTINS RAPÔSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº
_____, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de
2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto () Pardo

Porto Alegre, _____ de março de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)